

Processo nº 54847/2020

**DECRETO Nº 21.186, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de São Bernardo do Campo, decorrente da pandemia do COVID-19, DECRETA:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional extraordinário no valor de até R\$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais), visando adequação orçamentária, obedecendo à seguinte classificação:

			R\$
35.352.3.3.90.30.00.11.334.0010.2464.01	-	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	8.000,00
18.180.3.3.90.30.00.03.092.0044.2465.01	-	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	840,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
35.352.3.3.90.30.00.11.334.0010.2281.01	1379-2	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda.....	8.000,00
18.180.4.4.90.52.00.03.092.0044.1026.01	1004-5	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral.....	840,00

**Art. 3º** Aplicam-se a este Decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2020, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

São Bernardo do Campo,  
17 de junho de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete